

LEI Nº 654

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE G\$ 92.870,00"

1) Comissão

A Câmara Municipal de Guariba, em Sessão realizada no dia 18 de Outubro de 1974, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte
L E I

Artigo 1º Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito de G\$ 92.870,00 (noventa e dois mil e oitocentos e setenta e sete cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

110-3140-00 - Despesas de pronto pagamento	G\$ 2.000,00
210-3130-02 - Passagens, publicações, serviços profissionais etc.	G\$ 30.000,00
221-3130-02 - Passagens, publicações etc	G\$ 4.000,00
231-3120-16 - Aquis. de materiais de Expediente impressos etc	G\$ 2.000,00
231-3130-16 - Passagens, publicações, etc	G\$ 2.000,00
241-3120-42 - Combustíveis, madeira, ferragens, etc.	G\$ 20.000,00
241-3130-42 - Reparações de máquinas e veículos	G\$ 10.000,00
242-3120-91 - Aquisição de materiais diversos	G\$ 2.000,00
243-3120-94 - Aquisição de Ferragens, materiais p/ construção etc	G\$ 3.000,00
243-3130-94 - Reparações e outros serviços	G\$ 3.000,00
244-3130-46 - Reparações de aparelhos de T. V.	G\$ 530,00
251-3111-71-1 - Verhecimento de médicos	G\$ 1.840,00
261-3130-61 - Reparações, serviços, etc	G\$ 10.000,00
264-3120-61 - Aquis. de materiais diversos (mercadoria)	G\$ 2.500,00
TOTAL	G\$ 92.870,00

Artigo 2º O crédito aberto com o artigo anterior, será

coberto com os recursos de R\$ 68.870,00 (sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e sete cruzeiros), pelo excesso de arrecadação do corrente exercício e de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

224-3120-29 - Aquis. de materiais de expediente, impressos, etc	R\$ 1.000,00
242-4130-91 - Aquis. de equipamentos diversos	R\$ 3.000,00
245-4110-66 - Melhoramentos do Estádio Municipal "Domingos Baldan"	R\$ 7.000,00
245-4110-93 - Extensão da rede de energia elétrica	R\$ 10.000,00
245-4110-95 - Construção de praças	R\$ 2.000,00
262-3120-66 - Aquis. de materiais diversos	<u>R\$ 1.000,00</u>
TOTAL	R\$ 24.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Curitiba, 19 de Outubro, de 1974

Francisco Antonio Louzada
FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA

Registrada e Publicada nesta secretaria na mesma data.

Francisco Nazareno Louzada
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO